



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 7.369 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.**

<b>PUBLICADO NO</b> <b>D.O.M</b> Edição nº: <u>1337</u> Data: <u>06/12/2024</u>
--

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
600	02.25.03 26.782 0071 2152 3.3.90.30.00 03.450.0000	602	02.25.03 26.782 0071 2152 3.3.90.39.00 03.450.0000	550.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 6 de dezembro de 2024

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo